Exercício: 2022 Página(s): 1/1

Decreto Nº 2381 - de 13 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.858,79 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.858,79 (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) as seguintes dotações do Municipio de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
	R\$	403,43
Total da Sub-Unidade 01	200000	403,43
Total da Unidade 02	R\$	403,43
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
2.06.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	2.262,40
Total da Sub-Unidade 02	R\$	2.262,40
Total da Unidade 06	R\$	2.262,40
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.07.01.10.301.0007.2.0123-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	R\$	3.232,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.232,00
Total da Unidade 07	R\$	3.232,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0012.2.0059-100 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$	3.082,56
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.082,56
Total da Unidade 10	R\$	3.082,56
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS		
2.12.01.15.122.0003.2.0063-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	R\$	2.262,40
Total da Sub-Unidade 01	R\$	2.262,40
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES		
2.12.02.26.782.0011.2.0065-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$	1,616,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	1.616,00
Total da Unidade 12	R\$	3.878,40
Total da Instituição 02	R\$	12.858,79
Control of the Authority of the Authorit		14 chies, et faras et de Pasar Seri
Total Geral Acrescido	R\$	12.858,79
		000W32577 \$ 2,350
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE A	ARRECADAÇÃO e ANULAC	ÃO DE
DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
OTHERE US - SECRETARIA WORLDIFAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2.09.01.16.482.0011.1.0128-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Total da Sub-Unidade 01

Total da Unidade 09

Total da Instituição 02

Total Geral Anulado

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 13 de Outubro de 2022

Reinaldo Manoel de Oliveira Prefeito Municipal CPF: 530.545.476-04

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Abstracto de frama digital por REPI

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

3.232,00

3.232,00

3.232,00

3.232,00

3.232,00

13 / 10 / 20 22

Assinatura do Servidor